

EDITORIAL

É com imensa satisfação que lançamos o primeiro número do **INFORMATIVO LEGAL**, uma publicação do Departamento Jurídico, em parceria com o Setor de Publicações do Centro Universitário São Camilo/SP.

Com ele, você fica informado de forma “legal”, sobre os principais acontecimentos do direito do trabalho, direito do consumidor e outras dicas para facilitar o dia a dia.

Neste primeiro número, vamos descomplicar alguns assuntos que andam circulando nas redes, e nos deixando de cabelo em pé, como as novas regras para o saque do FGTS; privatização; regras de condomínio, além de algumas curiosidades relevantes.

Encerro este primeiro momento, ressaltando que essa publicação será muito útil, interessante e divertida. Temos certeza de que você irá se deliciar acompanhando cada assunto, e irá ansiar pelas próximas edições, que publicaremos a cada mês.

Aproveitem a leitura!

Bruna San Gregório

os meses de setembro de 2019 a março de 2020 (consulte o calendário em www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx);

• Como sei se tenho direito ao saque?

A consulta para verificar se existe dinheiro disponível em conta poderá ser feita em qualquer das agências da CEF (Caixa Econômica Federal), portando CPF e PIS ou pelo site www.fgts.gov.br, após fazer um cadastro, é possível consultar os valores;

Saque do FGTS

O FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) foi criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, através da abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho, onde os empregadores depositam todo mês o valor correspondente a 8% do salário do funcionário.

Esses valores pertencem exclusivamente aos empregados, podendo ser sacado em momentos especiais, como aquisição da casa própria, aposentadoria, em caso de algumas doenças graves e demissão sem justa causa.

Recentemente o Governo anunciou uma **Medida Provisória**, permitindo a liberação de saques de contas ativas e inativas, como forma de movimentar a economia.

A previsão inicial para o saque do FGTS é para setembro, veja as regras:

• Quanto eu posso sacar?

O saque neste ano será de até R\$ 500,00 por conta;

• Quando eu poderei sacar?

O pagamento irá ocorrer entre

• O dinheiro cai na conta ou tenho que ir ao banco retirar?

As duas formas são possíveis. Caso opte por ir até uma das agências da CEF, Caixa Aqui e Casas Lotéricas, é só levar documento de identidade original com foto, CPF e cartão cidadão. Ou então, é possível transferir o dinheiro para outro banco.

Para aqueles que possuem conta poupança da Caixa, o depósito será feito automaticamente. Caso os correntistas não desejarem sacar os valores deverão informar ao banco até o dia 30 de abril de 2020. O crédito automático em conta poupança da Caixa só vale para quem tiver conta aberta até 24 de julho de 2019.

• O que é saque-aniversário do FGTS?

O saque-aniversário são saques anuais do FGTS, de acordo com a data de nascimento do beneficiário, segundo a CEF esses saques ocorrerão a partir de abril de 2020.

• O saque de até R\$ 500,00 impede o trabalhador de sacar o FGTS por motivo de rescisão do contrato de trabalho?

Não. O saque imediato no valor de até R\$ 500,00 não impede o direito do trabalhador ao saque do FGTS por motivo de rescisão contratual, e também não impede o saque para as demais modalidades, como, por exemplo, aposentadoria, aquisição de moradia própria e doença.

O Saque do FGTS nas condições apresentadas é opcional, devendo o trabalhador manifestar seu interesse perante a Caixa Econômica Federal para o benefício.

Além disso, o interessado deverá verificar diretamente nas agências da Caixa ou no site www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx o calendário para o seu direito de saque.

Até o próximo Informativo Legal. ;)

Rafael Rodrigues Ruez



CURIOSIDADES...



Sabe os famosos jogos de quarta-feira à noite e domingo à tarde? Pois bem, desde o início de 2019, foi implementado no Brasil o sistema VAR. Isso significa que agora contamos com o árbitro assistente de vídeo (VAR, do inglês *Video Assistant Referee*) que nada mais é do que um árbitro assistente de futebol, que analisa as decisões tomadas pelo árbitro principal com a utilização de vídeo e de uns auscultadores para comunicação.

- A palavra árbitro veio do latim, na sua origem, significa “senhor do destino das pessoas”
- Pela primeira vez em Copa do Mundo, em 2018 na Rússia, foi utilizado o auxílio do VAR.
- Os lances em que o VAR pode ser acionado são: gols, pênaltis, cartões vermelhos e erro de identidade de jogadores.

Quer saber mais?

Acesse o link:

https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201710/20171013202558_o.pdf

Stephany Villalpando Gomez

FIQUE ATENTO!

Dívida com condomínio

É possível perder seu apartamento/casa em decorrência de dívidas de condomínio, mesmo sendo o imóvel sua residência e sua família residam (bem de família).

Isso poderá acontecer se a administração do condomínio entrar com uma ação judicial para cobrar as despesas condominiais não pagas. Assim, você será citado para ter conhecimento do processo e terá o prazo de 3 dias para efetuar o pagamento, ou indicar outros bens para penhora, como por exemplo: um veículo.

Caso isso não ocorra, o juiz poderá penhorar seu imóvel e vendê-lo em leilão, para quitar o pagamento da dívida condominial atualizada com juros, custas processuais e honorários advocatícios.

FIQUE ATENTO!

Eduarda Mayara Bernardo da Silva



DESCOMPLICANDO

Vamos entender o conceito de privatização?

Privatizar não é só vender uma empresa estatal para a iniciativa privada. Na verdade, o objetivo principal da privatização é obter maior eficiência, reduzir despesas e gerar recursos. Muitas privatizações ocorreram como “Concessão”, por exemplo, o Aeroporto Internacional de Guarulhos, quando o Estado transferiu temporariamente a gestão para a iniciativa privada, mas permaneceu com a titularidade, ou seja, o Estado não deixou de ser “dono” do aeroporto e este não deixou de ser público, apenas passou a ser administrado por uma empresa privada.

Juliana Vale dos Santos

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Juliana Vale dos Santos
Coordenadora Jurídica

Rafael Rodrigues Raez
Advogado

Eduarda Mayara Bernardo da Silva
Assistente jurídica

Stephany Villalpando Gomez
Estagiária jurídica

PUBLICAÇÕES

Bruna San Gregório
Coordenadora Editorial

Cintia Machado dos Santos
Assistente Editorial

Acesse online:

<https://saocamilo-sp.br/outraspublicacoes>

